

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO****de 15 de Julho de 2003****sobre o capital social e humano — Formar o capital social e humano na sociedade do conhecimento: aprendizagem, trabalho, coesão social e igualdade dos sexos**

(2003/C 175/02)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

- (1) RECORDANDO que o Conselho Europeu de Lisboa de Março de 2000 apelou à criação de uma sociedade da informação para todos, tendo salientado a necessidade de investir em recursos humanos e de cada cidadão da União Europeia dispor das competências necessárias para viver e trabalhar na Sociedade da Informação, bem como a necessidade de aprofundar todos os aspectos da igualdade entre homens e mulheres, incluindo a redução da segregação profissional,
- (2) RECORDANDO que o mesmo Conselho Europeu fixou como objectivo elevar a taxa de emprego para uma média de 70 % e aumentar o número de mulheres empregadas para uma média de mais de 60 % até 2010, e que o Conselho Europeu de Estocolmo de Março de 2001 fixou objectivos intermédios para as taxas de emprego da Comunidade e um objectivo de 50 % para os trabalhadores mais idosos até 2010,
- (3) TENDO EM CONTA que o Conselho Europeu de Bruxelas de Março de 2003 sublinhou, no contexto da estratégia europeia para o emprego, a importância do investimento no capital humano e na aprendizagem ao longo da vida como condição prévia para a promoção da competitividade europeia, para se alcançarem elevadas taxas de crescimento e emprego e para se caminhar para uma economia baseada no conhecimento, e, neste contexto, apelou para a implementação do programa decenal relativo aos objectivos para os sistemas de educação,
- (4) RECORDANDO que um dos objectivos da luta contra a pobreza e a exclusão social aprovados pelo Conselho Europeu de Nice de Dezembro de 2000 e revisto pelo Conselho em Dezembro de 2002 é explorar plenamente o potencial da sociedade do conhecimento e das novas tecnologias da informação e da comunicação e assegurar que ninguém seja delas excluído, dando, nomeadamente, uma atenção especial às necessidades das pessoas com deficiência,
- (5) RECORDANDO o papel fundamental que os parceiros sociais, através do seu programa de trabalho autónomo e de acordo com as tradições e práticas nacionais, e as organizações não governamentais deveriam desempenhar, nomeadamente na redução do fosso digital, promovendo o acesso de todos à sociedade baseada no conhecimento e explorando o potencial daí decorrente, em especial no que se refere a empregos e qualificações,
- (6) RECORDANDO que na sua resolução de 8 de Outubro de 2001, sobre a «Inclusão» — Explorando as potencialidades da Sociedade da Informação para a inclusão social <sup>(1)</sup>, o Conselho insta os Estados-Membros a, nomeadamente, proporcionar às pessoas mais desfavorecidas formação em tecnologias da informação e da comunicação (TIC) e outros tipos de aprendizagem, promover a literacia digital, fomentar as parcerias de todas as partes interessadas e integrar a abordagem da igualdade dos géneros nas políticas de «Inclusão»,
- (7) RECORDANDO que, de acordo com as conclusões do Conselho Europeu de Barcelona de Março de 2002, há que assegurar que todos os cidadãos, e em especial grupos como as mulheres desempregadas, disponham de boas qualificações básicas, especialmente as relacionadas com as tecnologias da informação e da comunicação (TIC),
- (8) RECORDANDO que o plano de acção «Europa 2005 inclui a aprendizagem electrónica nas suas áreas essenciais e prevê acções de «reaquisição das competências na sociedade do conhecimento» e que as conclusões do Conselho de Dezembro de 2002 relativas às competências das TIC e ao comércio electrónico na Europa salientaram a necessidade de prosseguir e intensificar esforços para colmatar o défice de cibercompetências e resolver as inadequações existentes,
- (9) RECORDANDO, no contexto do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência (2003), as oportunidades de participação das pessoas com deficiência na sociedade baseada no conhecimento e a sua necessidade de acesso sem entraves, e a resolução do Conselho, de 6 de Fevereiro de 2003, relativa à «Acessibilidade» — Melhorar o acesso das pessoas com deficiência à sociedade do conhecimento <sup>(2)</sup>,
- (10) TENDO EM CONTA as conclusões da conferência «Capital social e humano na sociedade do conhecimento: implicações políticas», em Outubro de 2002, que realçaram o papel sinérgico do capital social e humano no crescimento económico e na coesão social,
- (11) TENDO EM CONTA as conclusões sobre a participação e acesso das mulheres às TIC na sequência da 47.ª sessão da Comissão da Condição Feminina das Nações Unidas (Nova Iorque, Março de 2003),

<sup>(1)</sup> JO C 292 de 18.10.2001, p. 6.<sup>(2)</sup> JO C 39 de 18.2.2003, p. 5.

(12) TENDO EM CONTA a conferência ministerial sobre «Igualdade dos sexos e TIC» (Atenas, 5 e 6 de Maio de 2003), consagrada aos riscos e oportunidades da sociedade do conhecimento para a igualdade dos sexos,

(13) TENDO EM CONTA o documento de trabalho da Comissão, desenvolvido com o apoio do grupo de alto nível sobre o emprego e a dimensão social da sociedade da informação (ESDIS), intitulado «Formar a sociedade do conhecimento: interações do capital social e humano»<sup>(1)</sup>,

1. RECONHECE o papel fulcral que o conhecimento incorporado em capacidades individuais e redes sociais desempenha no contexto da estratégia de Lisboa para garantir que a União Europeia se torne a economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos, e com maior coesão social.

2. SALIENTA a necessidade de desenvolver interações positivas de capital social e humano especialmente em três áreas: aprendizagem, trabalho e coesão social, integrando ao mesmo tempo a dimensão da igualdade dos sexos em todas estas áreas.

3. APELA aos Estados-Membros para que tenham em conta os elementos relativos ao capital social e humano no planeamento, desenvolvimento e implementação das suas políticas e iniciativas e, em especial, no que diz respeito aos seguintes domínios:

#### a) Aprendizagem

— promoção de políticas e iniciativas existentes na educação e formação, assegurando em especial a qualidade através do reforço da eficiência dos investimentos nesses domínios, e do reforço da complementaridade entre as políticas de educação, de formação e de emprego, como base para impulsionar um novo crescimento económico sustentável no âmbito da estratégia de Lisboa,

— promoção de novas possibilidades de educação e formação no âmbito da aprendizagem ao longo da vida, como a aprendizagem electrónica e a aprendizagem no trabalho, tendo em conta as necessidades e prioridades das mulheres, bem como a importância de redobrar os esforços em domínios como a transparência, a validação e o reconhecimento da aprendizagem não formal e informal e a certificação das competências para fomentar a mobilidade,

— incentivo das competências necessárias para a sociedade do conhecimento, incluindo não só as compe-

tências básicas em matéria de TIC, mas também capacidades mais gerais como competências cognitivas, «aprender a aprender», trabalho em equipa e resolução de problemas,

— destaque da importância das sinergias entre professores, pais, comunidades locais, ONG e empresas para formar um capital tanto humano como social através da educação e formação,

— destaque da importância crucial da motivação das pessoas para a participação na aprendizagem ao longo da vida, em especial incentivando aquelas que têm um baixo nível de qualificações, tanto no trabalho como em relação a métodos de aprendizagem, e sublinhem a necessidade de incentivar as empresas a participar;

#### b) Trabalho

— incentivo das empresas, sobretudo das PME, recorrendo igualmente aos fundos estruturais e no respeito das regras de concorrência, a adoptar novas práticas de trabalho inovadoras, como as ligações em rede, o agrupamento de empresas, o cibernegócio e o tele-trabalho,

— aproveitamento do potencial de aprendizagem organizacional e das soluções de gestão do conhecimento, a fim de realçar o capital social e humano nas empresas e fomentar a inovação e a competitividade,

— destaque da importância da garantia de que, nas respectivas empresas e organizações, todos os trabalhadores sejam plenamente envolvidos e recebam formação adequada na adopção de práticas de trabalho inovadoras, aprendizagem organizacional e gestão dos conhecimentos que possam contribuir para facilitar a transição, apercebendo-se assim dos benefícios em termos de reforço da competitividade e da qualidade da vida laboral,

— fomento do capital social a nível local, e no respeito das regras de concorrência, através da cooperação com os parceiros sociais, empresas, universidades, centros de investigação, ONG e administrações locais,

— incentivo, utilizando também os fundos estruturais, de iniciativas específicas destinadas a abordar o problema de as pessoas com bom nível de qualificações/formação terem mais possibilidades e, na realidade, melhor acesso a oportunidades de aprendizagem do que as pessoas com um nível inferior de qualificações/formação, que seriam as que mais beneficiariam dessa formação, como as mulheres e os trabalhadores mais idosos,

<sup>(1)</sup> Definições do ESDIS:

**Capital humano:** Dotar indivíduos com conhecimentos, capacidades, competências e atributos que facilitem o bem-estar pessoal, social e económico.

**Capital social:** Redes e participação na vida pública juntamente com normas, valores, cultura, hábitos e práticas partilhados, confiança e compreensão que facilitem a cooperação no interior e entre os grupos, para a prossecução de objectivos partilhados.

— fomento da criação de novas funções e actividades, identificando novos perfis profissionais como meio de inovação, criando empregos, reforçando a produtividade e aumentando o capital humano;

c) Coesão social

— favorecimento de uma sociedade do conhecimento abrangente, aprofundando o desenvolvimento das políticas de inclusão, em especial a fim de aproveitar as oportunidades oferecidas pelas novas tecnologias para a inclusão de pessoas com deficiência e pelo desenvolvimento económico de zonas desfavorecidas,

— promoção do papel positivo da economia social, das iniciativas de desenvolvimento local e das comunidades locais na formação do capital social,

— destaque da importância das redes sociais formais e informais, incluindo redes digitais, para a coesão social e o equilíbrio entre a flexibilidade, a segurança e a qualidade de vida,

— fomento das novas possibilidades oferecidas pelas TIC de participação cívica e voluntariado,

— prevenção de quaisquer desequilíbrios no acesso das pessoas com mais de 40 anos às novas tecnologias e fomento do envolvimento dos activos potenciais, no âmbito da estratégia europeia para o emprego;

d) Igualdade dos sexos

— plena integração da dimensão da igualdade dos sexos em todos os domínios referidos em a), b) e c), de acordo com os princípios da integração da perspectiva do género,

— favorecimento do papel das mulheres na sociedade da informação e garantia de iguais oportunidades de acesso às posições decisórias na vida económica e pública,

— abordagem da actual discriminação entre homens e mulheres no acesso à educação e aos postos de trabalho relacionados com as TIC e na utilização das TIC,

— possibilitar a plena participação das mulheres, inclusivamente das que têm deficiências, na vida profissional, nomeadamente através do fornecimento adequado de infra-estruturas de acolhimento de crianças e de outras pessoas dependentes,

— análise das condições de trabalho das mulheres na sociedade do conhecimento e promoção das melhorias necessárias,

— exploração do potencial proporcionado pelas TIC na criação de novas oportunidades de emprego, especialmente através do teletrabalho, permitindo conciliar melhor a vida de trabalho e familiar, e no desenvolvimento de programas de ensino à distância, em especial para as mulheres nas zonas rurais,

— fomento da utilização de TIC como instrumento eficaz para a divulgação de informação e para a protecção e apoio contra a violência entre os sexos,

— desenvolvimento de políticas de apoio às iniciativas económicas das mulheres no sector das TIC e fomento da igualdade de participação em redes pertinentes,

— destaque das consequências das diferentes escolhas feitas em função do sexo no que se refere a temas educacionais e aos subsequentes efeitos na vida profissional e social, e especial incentivo de mais mulheres a prosseguir estudos superiores sobre temas ligados à sociedade da informação,

— garantia de recolha de dados desagregados por sexo na utilização das TIC a fim de desenvolver indicadores relevantes.

4. REGISTA os compromissos já assumidos pelos parceiros sociais como parte do programa de trabalho autónomo e RECOMENDA-LHES QUE, de acordo com as tradições e práticas nacionais:

a) Aprofundem atentamente a questão da formação das mulheres e dos homens na sociedade do conhecimento;

b) Prestem especial atenção à continuação das suas iniciativas que favoreçam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso à formação, tais como disposições práticas compatíveis com a vida familiar, bem como das suas iniciativas dirigidas às pessoas com deficiência;

c) Continuem os seus esforços no sentido de implementar o quadro de acção sobre a aprendizagem ao longo da vida celebrado em 2002, com especial relevo para os aspectos já referidos;

d) Estudem e analisem novos meios e possibilidades de favorecer a acumulação e o desenvolvimento do capital humano e social num ambiente de trabalho em evolução;

- e) Realizem progressos em matéria de responsabilidade social das empresas, dado também o seu papel positivo no desenvolvimento das comunidades locais;
- f) Apoiem por diferentes meios o objectivo de um equilíbrio adequado trabalho-vida pessoal que permita aos cidadãos participarem plenamente nas actividades relacionadas com a família e a comunidade, bem como no trabalho voluntário e em actividades cívicas e políticas;
- g) Prestem especial atenção às perspectivas de género no desenvolvimento das políticas no domínio das TIC para proporcionar às mulheres e aos homens igual acesso aos empregos no sector das TIC.
5. CONVIDA a Comissão a:
- a) Prestar especial atenção aos aspectos de capital social e humano em todas as políticas e iniciativas em curso, garantindo a coordenação e evitando duplicações desnecessárias;
- b) Salientar o papel chave das ligações em rede, também através das TIC, entre as instituições universitárias, os centros de excelência e os organismos de investigação na formação do capital social para o desenvolvimento e a difusão de material e metodologias de aprendizagem de alta qualidade;
- c) Continuar, em cooperação com os Estados-Membros, a análise das questões relativas ao capital humano e social, da evolução das respectivas interacções na sociedade do conhecimento e dos respectivos efeitos nas condições de vida e de trabalho; e prosseguir a investigação avançada neste domínio, incluindo através dos seus centros especializados;
- d) Estabelecer a cooperação, ou reforçar a já existente, com outras instituições internacionais e países terceiros em questões de capital humano e social, e desenvolver uma análise empírica aperfeiçoada neste domínio, tendo igualmente em vista a cimeira mundial da ONU sobre a Sociedade da Informação em Dezembro de 2003; e
- e) Garantir a integração da dimensão do género no prosseguimento e desenvolvimento das actividades atrás referidas e estudar a necessidade de avaliações de impacto do género, nos domínios referidos, para evitar efeitos secundários nefastos e melhorar a qualidade e eficácia das políticas.
-